



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 877

SÚMULA: Suspende expediente interno.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o segundo expediente interno do dia 04/04/96, quinta-feira Santa.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos 04 dias do mês de abril do ano de um mil, novecentos e noventa e seis.

Documento foi arquivado  
no Arquivo da Prefeitura.  
04/04/96  
FR

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL